



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

DECLARADO EM PLACAR

02 / 08 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 1.354, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre o remembramento da 1ª e 2ª parte do lote 08, Quadra 290, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento da 1ª e 2ª parte do lote 08, da Quadra 290, com área de 375,00 m2, situadas na Rua Antônio Lisboa da Cruz (antiga Rua 04), desta cidade, QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE LOTE 08, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de julho de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403661071, em 10.07.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024010435, de 11.07.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal